



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.280 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas básicas da SEMUG e SEMCULT na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO								
Sec.	Quant.	Simb.	Cargo		Quant.	Simb.	Cargo	Sec.
S E M U G	01	CD	Coordenador Administrativo	T R A N S F	01	CD	Coordenador de Projetos Especiais	S E M C U L T

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.281 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“ALTERA O PERCENTUAL PARA OPERAÇÕES CONSIGNADAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.006/2020 do Governo Federal;

CONSIDERANDO o estado de calamidade de saúde e a situação econômica e social brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para realização de empréstimos consignados até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Ficam mantidos os demais percentuais previstos nos Decretos Municipais nº 8.157/2008 e 9.832/2013 das demais consignações facultativas.

Art. 2º - Após o prazo estabelecido no art. 1º deste, não havendo prorrogação, será retornado o percentual anteriormente estabelecido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 180 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO JOAQUIM LOPES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais – Símbolo CD na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 181 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1- Exonerar, a pedido, Marilza Cintra Miranda Figueiredo, matrícula nº 11/696.189-0, do Cargo em Comissão de Diretora Adjunta do CIEP Municipalizado 360 Iara Simão Vieira, Símbolo DAS III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar da publicação.

2- Dispensar, a pedido, Renata de Souza Lemos Ferreira, matrícula nº 12/714.812-5, da Função Gratificada de Secretária Escolar da E. M. França Carvalho, Símbolo FG I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 160/21. PUBLICADO NO D.O.E. EM 08/04/21.

Onde se lê:

Daniel Prado de Souza Carvalho	60/716706-7	Assessor da Coordenadoria de Imunidade, Isenção e Remissão	DAS II
--------------------------------	-------------	--	--------

Leia – se :

Daniel Prado de Souza Carvalho	60/717.908-8	Assessor da Coordenadoria de Imunidade, Isenção e Remissão	DAS II
--------------------------------	--------------	--	--------

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2021

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho para a Programação Nº 330350020200002, Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 06 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Troca de GND 3 PARA GND 4 e inserção dos formulários dos equipamentos contemplados pelo Pleito 55901330350202001.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Programação Nº 330350020200002, Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2021.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2021

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho para a Habilitação da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, junto ao Ministério da Cidadania, para o recebimento de cestas emergenciais.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **06 de abril de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO: o fomento e acesso à alimentação para públicos em Situação de insegurança alimentar, nos moldes da Portaria MC Nº 618, de 22 de março de 2021., no sentido de garantir o direito humano à alimentação adequada em situações de calamidade e/ou emergência..

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Habilitação da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, junto ao Ministério da Cidadania, para o recebimento de cestas emergenciais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2021.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 13/CMAS/2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 06 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Governamental:

Tais Gonçalves Gomes de Almeida
Andréa de Oliveira Salustriano de Souza.
Aline Martins Gonçalves

Sociedade Civil:

Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim
Maria Elizoneide Souza Nascimento
Nívea Cláudia Katica Melo e Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade
de Nova Iguaçu.

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 20 de abril de 2021, às 14:00h a ser realizada de forma não-presencial através do Google meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – cmunicipais@gmail.com

PAUTA

- Relatório conclusivo da Comissão de Ética

Atenciosamente

Maria Elizoneide Barnabe Souza Francisco
Presidente do CMDCA/NI